

# O pererecário do senador Vitório

*Senador Federal*

**A**nte a ameaça de o colega parlamentar apresentar provas do desvio de dinheiro público - US\$ 7 milhões - em favor do pererecário (criadouro de rãs) de sua ex-mulher, o senador Vitório (interpretado pelo antológico Lima Duarte) exclama algo do tipo "chi, soujou, fui pego com a boca na botija". Então avisa a seus rivais que renunciará. Ato contínuo, sai rápido pela porta dos fundos, mas, antes de atravessá-la, volta-se para bradar: "Eu vou voltar! Me aguardem!" Qualquer semelhança desse trecho da novela de televisão que terminou na semana passada com a novela da política cabocla que está se encerrando esta semana só pode ser considerada mera coincidência porque a realidade, no caso, se mostra muito mais cínica - além de envolver falcatruas muito mais cabeludas - do que o exibido na obra de ficção.

Sem nem se dar ao trabalho de ir a Brasília - e afirmando "não tenho mais o que fazer lá" -, o senador Jader Barbalho (PMDB-PA) anunciou anteontem à noite, em Belém, que ia renunciar ao mandato - em carta a ser entregue à Mesa Diretora - para "não compactuar com o teatrinho montado no Conselho de Ética no

Senado". Por falar em "teatrinho", o que foi mesmo que fez o senador Barbalho quando disse que, por ser "um caboclo duro na queda", iria "enfrentar as denúncias até o fim"?

Embora sendo robustos e exuberantes todos os indícios de comprometimento do senador paraense num rol extenso de irregularidades praticadas no percurso de uma já muito longa carreira pública contendo episódios como o do desvio - para aplicação financeira em benefício particular - de recursos do Banco do Estado do Pará (Banpará), o da intermediação na venda de Títulos da Dívida Agrária (TDAs), o das comissões e desvios na área dos projetos incentivados a cargo da extinta Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), ou o do "Ranário" (o pererecário da novela), etc., Jader Barbalho verberava sua indignação, com a ênfase dos injustiçados.

É por isso que, mesmo se sabendo que a renúncia - primeiro à presidência do Senado e do Congresso, e depois ao mandato - significaria a solução institucional mais "prática" e a que menos desgaste causaria à instituição, podia esperar-se - como prometia o senador denunciado - que o processo fosse, de fato, às últimas consequências, vale di-

zer, sem a saída pela porta dos fundos da renúncia, destinada a impedir a cassação e consequente perda de direitos políticos por oito anos.

De qualquer forma, ao decidir-se pela renúncia a distância, Jader Barbalho evitou a cena que já está se tornando um monótono *déjà vu*: o discurso inflamado de renúncia, pronunciado da tribuna, às vezes com citações filosóficas de adequabilidade discutível (refiram-se ao *Eclesiastes* ou a *Hanna Arendt*). O senador Barbalho se absteve de usar à tribuna, preferindo iniciar a sua nova campanha eleitoral diretamente

em sua base paraense, certamente aproveitando o prazo final de filiação partidária (dia 5) para atrair novos cor- religionários e/ou apoiadores a sua candidatura a governador ou a senador.

Para a continuidade da carreira do senador paraense certamente de nada adiantou o fato de o Supremo Tribunal Federal (STF) ter negado, por duas vezes seguidas, decisões liminares em seu favor. Da primeira vez, o Supremo negou a pretensão de Jader de impedir o Conselho de Éti-

ca de votar o relatório que recomendava a abertura de processo, por quebra de decoro. Da segunda, o STF rejeitou a tentativa de o senador paraense impedir a abertura, por parte da Mesa Diretora do Senado, de processo de cassação de seu mandato por quebra de decoro parlamentar.

Resta agora saber se de algo valerão - neste caso para o Ministério Público, para a Justiça comum e, em consequênci-

**Como se esperava, o senador preferiu fugir pela porta dos fundos**

cia, para a Justiça Eleitoral - as autorizações que a mais alta corte de Justiça deu para que se quebrassem os sigilos (bancário, fiscal, telefônico) de Jader Bar-

balho e pessoas a ele ligadas. E a indagação é pertinente, haja vista, especialmente, a escandalosa omissão já demonstrada pelo Ministério Público paraense, depois que o Banco Central fez vir à tona, há anos, informações altamente comprometedoras para o ex-governador do Pará, sobre o que publicamos destacadas reportagens, também há anos.

Afinal de contas, a sociedade brasileira não pode contentar-se com o fato de a punibilidade, neste país, restringir-se às novelas das 8.

ESTADO DE SÃO PAULO 03 OUT 2001